



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.803, DE 3 DE JULHO DE 2024

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA
PROJETADA 11, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO BOA VISTA, DE “RUA
APÓSTOLA ADRIANA CECILIA MANTOVANI
BENEDINI”.**

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Boa Vista, passa a denominar-se “**RUA APÓSTOLA ADRIANA CECILIA MANTOVANI BENEDINI**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mogi Mirim, 3 de julho de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 44 de 2024
Autoria: Vereador Moacir Genuario



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3HG3SDN2YNGT6H15>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3HG3-SDN2-YNGT-6H15

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 3HG3-SDN2-YNGT-6H15